

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.402, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005393/2020-95. Interessada: Copel Distribuição S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Interessada, as áreas de terra necessárias à passagem da Subestação 138/13,8 kV Cascavel Centro, localizada no município de Cascavel, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.404, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005632/2020-34. Interessada: Celesc Distribuição S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Celesc Distribuição S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Salto Pilão - Presidente Getúlio, localizada no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.408, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005357/2020-21. Interessada: Evrecy Participações Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Evrecy Participações Ltda., outorgada conforme o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 001, de 2020-ANEEL, a área de terra de 46m (quarenta e seis metros), de largura necessária à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o Seccionamento da Linha de Transmissão Farroupilha - Caxias do Sul 5, na SE Caxias Norte, circuito duplo, 230 kV, com aproximadamente 7,4km (sete quilômetros e quatrocentos metros), de extensão, que interligará a LT 230 kV Farroupilha - Caxias do Sul 5 à Subestação Caxias Norte, localizada no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu anexo, constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.412, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005353/2020-43. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Ramal Mata, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.414, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001098/2020-60. Interessada: SPE Cherobim S.A. Objeto: Alterar, a pedido, a Resolução Autorizativa nº 8.644, de 3 de março de 2020, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da SPE Cherobim Energia S.A., as áreas de terra necessárias à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Palmeira - Lapa, na Subestação PCH Lucia Cherobim e estradas de acesso, localizadas no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004737/2018-24, decide NÃO CONHECER do recurso administrativo interposto pela Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE- GT em face da Resolução Autorizativa nº 9.203, de 2020, uma vez que se encontra exaurida a esfera administrativa, bem como não se constatou vício de legalidade na instrução processual.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.090, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.004894/2020-54. Interessado: ESB Engenharia Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Rio dos Índios, com potência de 8.300 kW, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.036942-0.01, localizada no rio dos Índios, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.091, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.005161/2020-37. Interessado: RPE - Produtora de Energia Elétrica Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Eixo 2, com potência de 9.400 kW, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.TO.035791-0.01, localizada no Ribeirão do Salto, no estado do Tocantins; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.174, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Processos nºs: listados no ANEXO I. Interessado: Raio de Sol Energias Renováveis LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Lupércio, estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.175, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº: 48500.005396/2020-29. Interessado: Suzano S.A. Decisão: (i) Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Termoeletrica - UTE Central Geradora Suzano RRP1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UTE.FL.MS.049647-2.01, com 507.220 kW de Potência Instalada, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, em favor da empresa Suzano S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.404.287/0001-55. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

RETIFICAÇÕES

Na íntegra do Despacho nº 2.045, de 13 de julho de 2020, publicado em resumo no DOU nº 133, de 14/7/2020, seção 1, p. 277, onde se lê: "UG1 e UG2, de 3.150 kW cada, totalizando 6.300 kW de capacidade instalada", leia-se: "UG1 a UG10, de 3.150 kW cada, totalizando 31.500 kW de capacidade instalada".

Na íntegra do Despacho nº 2.046, de 13 de julho de 2020, publicado em resumo no DOU nº 133, de 14/7/2020, seção 1, p. 277, onde se lê: "UG1 e UG2, de 3.150 kW cada, totalizando 6.300 kW de capacidade instalada", leia-se: "UG1 a UG10, de 3.150 kW cada, totalizando 31.500 kW de capacidade instalada".

Na íntegra do Despacho nº 2.047, de 13 de julho de 2020, publicado em resumo no DOU nº 133, de 14/7/2020, seção 1, p. 277, onde se lê: "UG1 e UG2, de 3.150 kW cada, totalizando 6.300 kW de capacidade instalada", leia-se: "UG1 a UG10, de 3.150 kW cada, totalizando 31.500 kW de capacidade instalada".

Na íntegra do Despacho nº 2.048, de 13 de julho de 2020, publicado em resumo no DOU nº 133, de 14/7/2020, seção 1, p. 277, onde se lê: "UG1 e UG2, de 3.150 kW cada, totalizando 6.300 kW de capacidade instalada", leia-se: "UG1 a UG10, de 3.150 kW cada, totalizando 31.500 kW de capacidade instalada".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 2.403, de 14 de agosto de 2020, constante no Processo nº 48500.000891/2020-41, publicado no D.O. de 17.08.2020, seção 1, p. 51, v. 158, n. 157, foi alterado o anexo. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Onde se lê:

90	PRIE - Primavera Energia S.A	386.681,20	332.482,20	a	719.163,40	12x	59.930,28
----	------------------------------	------------	------------	---	------------	-----	-----------

Leia-se:

90	PRIE - Primavera Energia S.A	45.008,95	(9.190,05)	a	43.148,06	3x	59.930,28
			7.329,15	b		9x	(15.182,53)

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 3.173, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.004726/2020-69. Interessados: Energisa Paraíba e JC Serviços de Lanchonetes Ltda. Decisão: negar provimento à solicitação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 2.526, de 31 de agosto de 2020, publicada no DOU no dia 01/09/2020, seção 1, Página nº 34, Número 168, onde se lê: "Processo nº 48500.001511/2020-96", leia-se: "Processo nº 48500.004610/2020-20".

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 3.145, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.005616/2020-14. Interessados: Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e Consórcio Geração Amazonas - CGA. Decisão: homologar o Contrato de Comercialização de Energia Elétrica nos Sistemas Isolados - CCEI Nº 03/2016 (Lote A/III). A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 75/2020

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) de que não foi apresentado defesa administrativa, restando-lhe pagar ou parcelar aos débitos apurados da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (alínea a, Inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, nº 13.540/2017, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. Processo de Cobrança Nº: 48408.980008/2018-24, Titular: F. R. CHAGAS, CNPJ/CPF: 04.115.778/0001-05, NFLDP Nº: 20/2018/ANM-AM, Valor: R\$ 648,99 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Processo de Cobrança Nº: 48408.980006/2018-35, Titular: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 105.969.414-04, NFLDP Nº: 16/2018/ANM-AM, Valor: R\$ 305,10 (trezentos e cinco reais e dez centavos). Processo de Cobrança Nº: 48408.980009/2018-79, Titular: PACTA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/CPF: 06.084.600/0001-61, NFLDP Nº: 14/2018/ANM-AM, Valor: R\$ 3.176,87 (três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Processo de Cobrança Nº: 48408.980007/2018-80, Titular: L C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/CPF: 34.584.599/0001-70, NFLDP Nº: 10/2018/ANM-AM, Valor: R\$ 209,60 (duzentos e nove reais e sessenta centavos). Processo de Cobrança Nº: 48408.980014/2018-81, Titular: RAIMUNDO BATISTA DE AGUIAR, CNPJ/CPF: 202.720.652-34, NFLDP Nº: 07/2018/ANM-AM, Valor: R\$ 2.586,15 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Processo de Cobrança Nº: 48408.980020/2018-39, Titular: NOVOA CERÂMICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.563.821/0002-78, NFLDP Nº: 01/2018/ANM-AM, Valor: R\$ 4.813,01 (quatro mil, oitocentos e treze reais e um centavo). Processo de Cobrança Nº: 48408.980024/2018-17, Titular: FRONTEIRA CERÂMICA LTDA, CNPJ/CPF: 104.617.148/0001-20, NFLDP Nº: 19/2018/ANM-AM, Valor: R\$ 19.863,66 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

EDUARDO ÁLVARO PINTO DE FREITAS NETO
Superintendente

